



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1530, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.392.441-3/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PEDRO IVO TEIXEIRA FRANCO**, matrícula n.º 1273060-01, do cargo de *Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 03 de abril de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1531, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscrito até 31/12/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 28.513,58** (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
71887405	JOSE MARIA DE MACEDO CIA & LTDA	05.647.883/0001-40	201817500282	1	2	R\$ 28.513,58
TOTAL						R\$ 28.513,58

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1532, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscrito até 31/12/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 5.113.900,11** (cinco milhões, cento e treze mil, novecentos reais e onze centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
69215319	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	02.966.986/0001-84	201857010150	3	0001	R\$ 5.113.900,11
TOTAL						R\$ 5.113.900,11

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1533, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 5.643,63** (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 427,15
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 472,67
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 283,77
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 437,07
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 437,80
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 558,50
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 314,19
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 243,87
72464559	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 44,41
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 371,53
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 291,52
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 417,13
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 431,46
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 174,45
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 247,26
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 226,94
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 224,53
72038452	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201721500077	3	0105	R\$ 39,38
TOTAL						R\$ 5.643,63

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1534, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, conforme disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, com os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

1. Karla Simone Costa - Titular;
2. Rafael Vinícius Santana Martins - Suplente;
3. Margareth Maia Sarmento - Titular;
4. Rebecca Chaves de Souza - Suplente;
5. Maria Goreti Rodrigues - Titular;
6. Matheus Marinho Ribeiro – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

1. Leandra Valéria Silva Negretto - Titular;
2. Clédia Maria Pereira – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Rosa Maria Martins Vieira - Titular;
2. Arleide Maria dos Santos – Suplente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. Lucelina Maria da Silva Redondo - Titular;
2. Ana Alice Borges Camelo Bueno - Suplente;
3. Kamila Naves Garcia - Titular;
4. Glades Maria de Jesus da Silva – Suplente.

e) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Maria Carneiro da Silva - Titular;
2. Maria Aparecida da Rocha Godim – Suplente.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

1. Walter de Oliveira Botosso - Titular;
2. Ana Paula Carneiro Melo Silva – Suplente.

g) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

1. Antonio Jose do Nascimento - Titular;
2. Carlos Eduardo Costa Barros – Suplente.

h) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

1. Elizabeth dos Santos Fernandes - Titular;
2. Ane Leuza da Conceição Pinto – Suplente.

i) Órgão encarregado das ações federais vinculadas à área de previdência social:

1. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

- 1.1. Ana Ângela Torres Brasil - Titular;
- 1.2. Marcelo Borges Rodrigues – Suplente.

j) Órgão encarregado das ações estaduais vinculadas à área da assistência social:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

1.1. Simone Neves Maciel - Titular;

1.2. Ubirajara de Lima Ferreira – Suplente.

k) Secretaria Municipal de Cultura:

1. Taíse Faustino Chaveiro - Titular;

2. Sandoval Eterno de Souza Lopes – Suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Organização representativa de trabalhadores da área de assistência social:

1. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 19ª Região: Grete Nair Tirloni - Titular;

2. Conselho Regional de Psicologia - CRP 9ª Região: Bruna Facco de Mello – Suplente.

b) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Nacional de Assistência Social:

1. Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO: Suzie Rosa de Castilho - Titular;

2. Associação dos Surdos de Goiânia – ASG: Leonardo André Silva Rasmussen – Suplente;

3. Associação Pestalozzi de Goiânia: Mariuda Lima de Carvalho - Titular;

4. Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG: Valdomiro Rodrigues de Miranda – Suplente;

5. Associação dos Idosos do Brasil - AIB: Valdirene Alves da Silva - Titular;

6. Associação Down de Goiás - ASDOWN: Maria da Luz Cirqueira Brito - Suplente;

7. Associação das Mulheres Deficientes Auditivas e Surdas de Goiás - AMDASGO: Victor Murilo Balbino Machado - Suplente;

8. Associação das Donas de Casa e Consumidores em Ação do Estado de Goiás: Beatriz Coutinho Brito - Suplente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

9. Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado: Anadir Cezario de Oliveira - Titular;

10. Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes: Maria Rita Fontinele dos Santos – Suplente;

11. Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás: Antônio Pereira Custodio – Titular;

12. Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA: Alexandra Ribeiro da Silva – Suplente.

c) Representantes de entidades prestadoras de serviços registradas no CMASGyn:

1. Representantes dos Prestadores de Serviços - Proteção Social Básica:

1.1. Centro Salesiano do Aprendiz – CESAM-GO: Claudenice Gomes Santiago - Titular;

1.2. Associação Polivalente São José: Francisco Gomes de Medeiros – Suplente;

1.3. Associação Semente da Vida - Projeto Semear: Rodrigo Joaquim Gonçalves de Almeida - Titular;

1.4. Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA: Ana Carolina Silva Barbosa Alves – Suplente.

2. Representantes dos Prestadores de Serviços - Proteção Social Especial:

2.1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE: Juliana Duarte de Mendonça Castro - Titular;

2.2. Ministério Filantrópico Terra Fértil: Alex de Souza Bento – Suplente;

2.3. Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE: Paulo Roberto Massi Pereira - Titular;

2.4. Organização das Voluntárias de Goiás – OVG: Edar Jessie Dias Mendes da Silva – Suplente.

3. Representantes dos Prestadores de Serviços - Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3.1. Casa de Mãe Sozinha Anália Franco: Maria Borges de Oliveira Barbosa
- Titular;

3.2. Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás - CENEG: Artur
Moreira da Silva - Suplente;

3.3. Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social – IMADES:
Maria Aparecida Guimarães Skorupski – Titular;

3.4. Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de
Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB: Blenda Grazielle Borges
Barros – Suplente.

d) Representantes de entidade de capacitação profissional na área de assistência social:

1. Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-GO: Eliane Marques de
Menezes Amicucci - Titular;

2. Faculdade Unida de Campinas - UNICAMPS: Edesio Martins - Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02
(dois) anos, contados da data de sua publicação, ficando, de consequência, expirados os
mandatos de todos os membros nomeados por decretos anteriores.

Art. 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Assistência
Social de Goiânia – CMASGyn não serão remuneradas, sendo consideradas como de
serviço público relevante, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.009/2010.

Art. 4º Os membros previstos na alínea “n”, do inciso I, do art. 3º, da Lei nº
9.009/2010, que representarão os Conselhos Descentralizados, deverão ser nomeados em
ato próprio no qual impõe-se a remissão expressa a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês
de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1535, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto n.º 2.391, de 03 de junho de 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º - A, do Decreto Municipal n.º 2.391, de 03 de junho de 2009 passa a vigorar acrescido do §5º com a seguinte redação:

“Art. 2º-A (...)

(...)

§5º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos pagamentos da obra do Bus Rapid Transit (BRT), devendo observar, para o envio à Controladoria Geral do Município, o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a quitação da obrigação, nos termos do disposto no §3º do art. 2º deste Decreto.” NR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1536, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Institui a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, autorizada nos termos da Lei nº 10.239, de 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei nº 10.239 de 05 de setembro de 2018, que “*Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal no Município de Goiânia e dá outras providências*”.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10. 239, 05 de setembro de 2018, vinculada à estrutura da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA).

Art. 2º A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal funcionará de forma descentralizada, com sede situada na Avenida José Martins Guerra esquina com a Rua Maria Pestana, Setor Balneário Meia Ponte, nesta Capital.

Art. 3º Compete à Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal o atendimento aos animais domésticos, domesticados, nativos ou exóticos, de pequeno, médio e grande porte, nas condições estabelecidas nos incisos I ao V, do art. 2º, da Lei nº 10. 239, 05 de setembro de 2018, quais sejam:

I - cujo tutor goze de baixa renda, sendo este cadastrado em qualquer dos programas sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

II - que forem encaminhados por qualquer órgão público, por Organizações Não Governamentais (ONG's) ou protetores independentes, devidamente registrados na Unidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – que tiver, comprovadamente, sido vítima de crime, contravenção ou acidentes;

IV - vivenciar estado de abandono.

Art. 4º A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, nos termos do art. 10, da Lei nº 10.239/2018, entrará em funcionamento de forma gradativa no que pertine à saúde animal, sendo que a primeira etapa será destinada ao atendimento de animais de pequeno e médio porte, devendo ofertar os seguintes serviços:

I – práticas preventivas de caráter informativo, social e sanitária (vacinação);

II – de triagem do animal para adoção ou encaminhamento para a Diretoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de doença de risco para o ser humano;

III - atendimento ambulatorial e farmacológico;

IV – implantação de programas de educação ambiental e de posse responsável.

§ 1º Os serviços de atendimento hospitalar de média e alta complexidade (clínico, terapêutico, cirúrgico intensivo, respiratório, de internação, emergencial – pronto socorro, exames laboratoriais e de imagem) serão implantados na segunda etapa, com a construção, aparelhamento e contratação de quadro técnico de profissionais para o hospital veterinário, que deverá atender também animais de grande porte.

§ 2º O atendimento emergencial - pronto socorro 24 (vinte e quatro horas) funcionará após a implantação do hospital veterinário.

Art. 5º A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal deverá proceder a identificação técnica de todos os animais que atender, além de fazê-lo durante a execução de campanhas específicas, a fim de viabilizar a guarda responsável e assegurar a titularidade dos respectivos tutores.

Art. 6º A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal será constituída prioritariamente com profissionais que pertençam ao quadro de servidores do Município, sejam estes lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, ou oriundos de outros órgãos municipais, inclusive estagiários.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Até a edição de lei dispondo sobre a estrutura e a criação do cargo público de direção da Unidade, bem como a constituição do Conselho Fiscal de que trata o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 10.239/2018, o Presidente da AMMA, no exercício de suas competências legais, mediante ato próprio, designará um servidor público efetivo para a função de confiança de chefia da Unidade, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

Art. 7º Para a execução das atividades à cargo da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, a AMMA poderá realizar convênios e parcerias com outros entes públicos da administração direta e indireta, bem como com instituições de ensino, entidades do terceiro setor, dentre elas Organizações Não Governamentais (ONG's), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), Associações Protetoras, Conselhos de Classe, Associações Veterinárias e Zootécnicas ou mesmo com instituições do setor privado.

Art. 8º As Normas Internas de Funcionamento da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal serão definidas por ato do Presidente da AMMA, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Complementar nº 276/2015, observados os limites de suas competências legais.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1537, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** considerar a servidora **CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR, nº. 664367**, CPF nº. 919.164.881-53, nomeada para exercer o cargo, em comissão, *Gerente de Atenção Secundária e Terciária, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, *durante o período de 09 de maio de 2019 a 05 de novembro de 2019*, em substituição à servidora **MILENA SALES COSTA, matrícula n.º 693030**, CPF nº. 858.858.001-20, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1538, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES**, CPF nº. 709.869.671-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1539, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 1004425**, CPF nº 013.533.071-82, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Mercado, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – 08 244 0035 2.042 – 4490.52.00 – 129 56	R\$	450.000,00
2850 – 08 244 0051 2.059 – 4490.52.00 – 129 599	R\$	550.000,00
2850 – 08 244 0035 2.029 – 4490.52.00 – 129 590	R\$	550.000,00
TOTAL	R\$	1.550.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – 08 244 0162 2.049 – 3350.43.00 – 129 609	R\$	450.000,00
2850 – 08 244 0010 2.558 – 4490.52.00 – 129 56	R\$	550.000,00
2850 – 08 244 0010 2.558 – 4490.52.00 – 129 573	R\$	550.000,00
TOTAL	R\$	1.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.200.000,00** (treze milhões e duzentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.13.00 – 102 527	R\$ 3.000.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.13.00 – 102 527	R\$ 10.200.000,00
TOTAL	R\$ 13.200.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.92.00 – 102 527	R\$ 3.000.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3391.92.00 – 102 527	R\$ 2.200.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 102 527	R\$ 2.000.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 102 527	R\$ 2.000.000,00
2150 – 28 843 0000 8.001 – 4691.71.00 – 102 527	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	R\$ 13.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 060, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, **RESOLVE dispensar OLIVIA MILHOMEM PEREIRA CARVALHO, matrícula nº. 798029-01**, CPF nº. 004.501.711-59, da *Função de Confiança II, símbolo FC-2*, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designá-la** para exercer a *Função de Confiança I, símbolo FC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **tudo a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 12 dias do mês de junho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 061, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-03, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na prestação de serviços de imunização e controle de insetos rasteiros, desratização e higienização e vedação da caixa d'água do imóvel onde está localizada a Junta Militar do Setor Sul, pela empresa ALVO PRESTADORA DE DEDETIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.972.943/0001-47, Processo BEE 13265.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 12 dias do mês de junho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 095 / 2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município.

Art. 1º - Conforme Portaria nº 57/2019, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender necessidades da Controladoria Geral do Município, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do Portador: Cacilda Fátima da Silva		
Matrícula nº. 498505-2	CPF: 308.434.301-25	
Cargo/Função: Gerente de Planejamento		
Número do Cartão: 5591 7281 4000 0001		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
3390.39	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
Total		20.000,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município de Goiânia

Gerpla
emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 096 / 2019

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o Vistos em Inspeção SIND nº. 071/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.521.417-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.900.422-7/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélío da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimin	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 101 / 2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando ainda o Decreto nº. 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o levantamento dos Bens Patrimoniais Mobiliários no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Considerando que as atividades atribuições elencadas no Decreto Municipal nº. 2.227, de 31 de outubro de 2018 que cria a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários - CPIBP.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo como agentes patrimoniais, responsáveis pelo levantamento patrimonial desta Controladoria Geral:

- Helio Martins da Silva Filho matrícula nº. 1011146-01
- Gerusa Garcia Monteiro matrícula nº. 660051-01
- Gilberto Rodrigues Bento matrícula nº. 540650-02

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

eb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 102 / 2019

Designa Comissão Permanente de Sindicância

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho CRG nº. 186/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.858.931-1/2019 emitido pela Corregedoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo nº. 7.907.744-5/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélcio da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimin	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

emcb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 14881/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **SPE TERRAL 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 9 + ÁREA ANEXA, 8 + ÁREA ANEXA, 7 + ÁREA ANEXA, nº Iptu(s) 30308704460006, 30308704240022, 30308703760014, da quadra 57, situados na(s) Avenida T-08 e Rua T-30, Setor SET BUENO, objeto das matrículas nº 1975 158491, 43706 178786, 98571 228073, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **07/09** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 9 + ÁREA ANEXA Área: **735 m²**

Frente PARA AVENIDA T-08: 18,00 + 3,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE

07: 21,00 m Lado direito CONFRONTANDO

COM O LOTE 10: 35,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 08 E ÁREA ANEXA AO LOTE 08: 32,00 + 3,00 m

LOTE 8 + ÁREA ANEXA Área: **775 m²**

Frente PARA A RUA T-08: 17,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 07 E ÁREA ANEXA AO LT

07: 19,50 + 3,00 m Lado direito CONFR. C/ O LT 09 E ÁREA ANEXA

AO LT 09: 32,00 + 3,00 m

Lado esquerdo PARA A RUA T-30: 30,00 m

Pela linha de chanfrado PARA A AVENIDA T-08 E RUA T-30: 7,07 m

LOTE 7 + ÁREA ANEXA Área: **810 m²**

Frente PARA A RUA T-30: 12,00 + 3,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 13 : 15,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito CONFR. C/ OS LTS 08/09/10 E ÁREA ANEXA AO LT
08: 51,00 + 3,00 m Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE
06: 54,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/09 Área: 2320 m²

Frente PARA A RUA T-30: 45,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10/13: 15,00 +
10,50 + 35,00 m Lado direito CONFRONTANDO COM A
AVENIDA T-08: 38,50 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 54,00 m

Pela linha de chanfrado PARA A AVENIDA T-08 E RUA T-30: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dia(s) do mês de Junho de 2019.

Henrique Alves Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Regulamenta o Decreto n.º. 092, de 16 de Janeiro de 2018.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º. 177/2008 e nos Decretos n.º. 2869/2015 e n.º. 092/2018, e

Considerando o artigo 6º do Decreto n.º. 092, de 16 de Janeiro de 2018, que autoriza a expedição de normas complementares e diretrizes de remembramento e desmembramento, desde que atendida às demais normas e legislações vigentes;

RESOLVE:

APROVAR a presente Instrução Normativa para aplicação em conjunto ao Decreto n.º. 092, de 16 de Janeiro de 2018.

Art. 1º. Fica aprovado novo procedimento administrativo para emissão das Certidões de Remembramento ou Desmembramento, com a utilização de ferramentas automatizadas para a abertura e análise de processos, nos termos desta Instrução, em conjunto com demais legislações.

Art. 2º. Para a emissão das Certidões de Remembramento ou Desmembramento faz-se necessário:

- I. ART/RRT de Projeto;
- II. Certidão registro do lote atualizada, com data de até 90 (noventa) dias da data de sua emissão;
- III. Declaração de Responsabilidade conforme modelo do Decreto n.º. 092/2018;
- IV. Documentos pessoa física ou pessoa jurídica;
- V. Projeto de Remembramento ou Desmembramento com extensões DWG (georreferenciado) e PDF;
- VI. Termo de Responsabilidade dos profissionais conforme modelo do Decreto n.º. 092/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

§ 1º. O Memorial Descritivo deverá ser digitado na abertura do processo e estar em conformidade ao previsto na legislação vigente.

§ 2º. Todo desenho deverá ser apresentado no “*layer*” com a cor preta.

§ 3º. As assinaturas contidas no processo de Certidão de Remembramento ou Desmembramento devem estar em conformidade com o documento pessoal apresentado.

Art. 3º. O processo administrativo automatizado de Certidão de Remembramento ou Desmembramento passará por uma análise e uma reanálise da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento, não sendo satisfatório, o mesmo será indeferido, cabendo o direito a recurso previsto na Lei nº. 9861, de 30 de Junho de 2016.

Parágrafo único. A Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento deverá solicitar na primeira análise toda a documentação e correções necessárias.

Art. 4º. As nomenclaturas de lotes resultantes do processo de Certidão de Remembramento deverão ser da seguinte forma:

- I. Para Lotes de denominação sequencial, considerar o número ou letra menor, seguido de barra e o número maior;
- II. Para Lotes de denominação não sequencial, considerar a denominação original, separada por traço;
- III. Para os Lotes de denominação mista (sequencial e não sequencial) mesclar os dois primeiros itens;
- IV. No remembramento em que um dos Lotes já é resultado de remembramento anterior, considerar o item anterior para nova denominação.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Instrução Normativa nº. 001, de 09 de março de 2018.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, aos 11 dias do mês de junho de 2019.**

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 00000001909 VL R\$3.308,31 C/ARIANA LENZA ALMEIDA; CDA: 00000004479 VL R\$630,71 C/MARCELO JOSE GARCIA; CDA: 00000013228 VL R\$521,89 C/LILIANE DE SOUZA; CDA: 00000003706 VL R\$501,42 C/NIVALDO DIAS DE SOUSA; CDA: 00000005215 VL R\$4.953,72 C/ANTONIO DE MOURA NEVES JUNIOR E SEUS IRMAOS; CDA: 00000003309 VL R\$25.042,43 C/CAPS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SA; CDA: 00000018307 VL R\$11.544,76 C/GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA: 00000018309 VL R\$9.652,17 C/GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA: 00000134429 VL R\$739,10 C/ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00000150317 VL R\$736,85 C/EUNICE JOSEFA DE LIMA; CDA: 00000180099 VL R\$835,55 C/DIVINO ALVES TOLEDO; CDA: 00000071112 VL R\$825,80 C/DIEGO MUNIZ DE CASTRO; CDA: 00000087968 VL R\$804,34 C/ANDRE LUIZ BARBOSA AMARAL; CDA: 00000001130 VL R\$21.524,67 C/WELLINGTON JORGE; CDA: 00000111280 VL R\$547,51 C/EVANS EVERTON BRAGA DIAS; CDA: 00000012689 VL R\$515,04 C/BRUNO LISBOA PEREIRA; CDA: 00000004857 VL R\$35.945,27 C/COTRIL IMOBILIARIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADO; CDA: 00000004859 VL R\$624,32 C/DINA LOPES DA SILVA; CDA: 00000004869 VL R\$635,75 C/LUIZA DE MARILAC OLIVEIRA; CDA: 00000004872 VL R\$3.711,57 C/ODILON BARBOSA FERREIRA; CDA: 00000016614 VL R\$137.577,57 C/IMOBILIARIA FAICAL; CDA: 00000016616 VL R\$52.897,63 C/IMOBILIARIA FAICAL; CDA: 00000016619 VL R\$8.504,92 C/IMOBILIARIA FAICAL; CDA: 00000016621 VL R\$29.623,32 C/IMOBILIARIA FAICAL; CDA: 00000016623 VL R\$20.829,06 C/IMOBILIARIA FAICAL; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000182766 R\$2.423,24 C/ AGROBANCO BANCO COMERCIAL SA; CDA 00000004774 R\$897,34 C/ ALESSANDRA RIBEIRO CARDOSO E OUTRA; CDA 00000016371 R\$11.830,39 C/ ALEX IVAN DE C.PEREIRA ESCR.DE ADVOCACIA SS; CDA 00000001404 R\$3.127,11 C/ ALEXANDRE RIBEIRO; CDA 00000001404 R\$4.132,82 C/ ALEXANDRE RIBEIRO; CDA 00000004936 R\$79.119,37 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000004938 R\$78.165,32 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000005525 R\$596,61 C/ ALUISIO CABRAL; CDA 00000001031 R\$4.259,79 C/ ALUIZIO ANTONIO DA SILVA; CDA 00000001031 R\$5.912,54 C/ ALUIZIO ANTONIO DA SILVA; CDA 00000001142 R\$2.560,29 C/ ALUIZIO ANTONIO DA SILVA E SM; CDA 00000001142 R\$3.245,17 C/ ALUIZIO ANTONIO DA SILVA E SM; CDA 00000001167 R\$5.264,05 C/ AMARAL PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000001167 R\$14.223,41 C/ AMARAL PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000220936 R\$611,50 C/ AMTONIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000013150 R\$509,35 C/ ANA BENTO DE MORAIS E OUTROS; CDA 00000011830 R\$525,03 C/ ANA MARIA ALVES DA COSTA AYRES; CDA 00000000101 R\$3.618,92 C/ ANDRE LUIS CARDOSO DO PRADO E OUTROS; CDA 00000001236 R\$4.817,12 C/ ANEIR ALVES DA SILVA; CDA 00000180133 R\$835,32 C/ ANTONIO JORGE AZZI; CDA 00000133050 R\$808,32 C/ AQUILA PEREIRA NEVES; CDA 00000183906 R\$768,63 C/ AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO; CDA 00000191539 R\$562,68 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES; CDA 00000004907 R\$25.868,24 C/ AUGUSTA RESPEITAVEL BENEMERITA E BENFEITORA L; CDA 00000130737 R\$733,27 C/ AURIZE PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000013838 R\$521,91 C/ AYRGTON PORTES DE OLIVEIRA; CDA 00000004775 R\$766,08 C/ BENEDITO MARIA DE BRITO; CDA 00000009161 R\$512,54 C/ BENICIO DARIO DOS SANTOS; CDA 00000158628 R\$717,57 C/ BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES; CDA 00000158644 R\$633,59 C/ BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES; CDA 00000003416 R\$507,03 C/ CARLOS ADALBERTO MENDES; CDA 00000082471 R\$535,64 C/ CARLOS LUIZ FERNANDES DA SILVA; CDA 00000003850 R\$5.467,53 C/ CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUSA FREIRE; CDA 00000003651 R\$9.375,81 C/ CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUSA FREIRE; CDA 00000255963 R\$601,54 C/ CLEBER NORONHA DA SILVA; CDA 00000149222 R\$745,91 C/ CLEIDIOMAR VIEIRA; CDA 00000016595 R\$729.874,37 C/ CLUBE JAO; CDA 00000004815 R\$81.207,99 C/ COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZONICA; CDA 00000004856 R\$57.548,25 C/ COTRIL IMOBILIARIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADO; CDA 00000094355 R\$522,01 C/ DILAIR DE FARIA E VASCONCELOS; CDA 00000001124 R\$4.155,47 C/ DIRCE ANTONIO MARTINS; CDA 00000002317 R\$528,00 C/ DIRSON FRUTUOSO DA SILVA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000002327 R\$3.284,21 C/ DIVINO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000001727 R\$50.731,41 C/ DOALTO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000151622 R\$753,54 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000158270 R\$830,84 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102183 R\$532,45 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102186 R\$561,49 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102188 R\$561,49 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102190 R\$561,49 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000144743 R\$513,79 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000144746 R\$530,91 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000144748 R\$530,91 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000144750 R\$530,91 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000004968 R\$8.115,61 C/ DORALICE LOPES DE OLIVEIRA SOUSA; CDA 00000000110 R\$501,91 C/ EDIR MARIA GOULART; CDA 00000001098 R\$2.937,66 C/ EDSON AGRA DE LIMA; CDA 00000004482 R\$500,37 C/ EDUARDO JOSE DA PAIXAO; CDA 00000157538 R\$506,00 C/ ELCIONE SILVA DUARTE DE ALMEIDA; CDA 00000185768 R\$697,40 C/ ELIANE FRANCISCO DA SILVA E ESPOSO; CDA 00000256052 R\$571,51 C/ ELIANE FRANCISCO DA SILVA E ESPOSO; CDA 00000183107 R\$535,42 C/ ELIANE FRANCISCO DA SILVA E ESPOSO; CDA 00000093337 R\$804,34 C/ ELISMARQUES DOS SANTOS PINTO; CDA 00000004013 R\$2.825,10 C/ EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA; CDA 00000167189 R\$727,76 C/ EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE; CDA 00000028778 R\$1.180,30 C/ ENI VIEIRA GONCALVES; CDA 00000004900 R\$2.413,19 C/ ESMAEL GONCALVES DE LIMA; CDA 00000000632 R\$5.467,07 C/ ESPOLIO DE GERALDO GOMES DOS SANTOS; CDA 00000142497 R\$743,35 C/ ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES; CDA 00000138508 R\$666,54 C/ ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES; CDA 00000138507 R\$651,97 C/ ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES; CDA 00000001271 R\$2.851,85 C/ EURIPEDES BARSANULFO DOS REIS GUIMARAES; CDA 00000009241 R\$526,66 C/ EVANDO LEMOS DE LIMA; CDA 00000001063 R\$2.588,53 C/ FAOUZI GHANNAM JUNIOR; CDA 00000001063 R\$2.415,85 C/ FAOUZI GHANNAM JUNIOR; CDA 00000003079 R\$2.296,48 C/ FERNANDES MELO COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA; CDA 00000172148 R\$558,53 C/ FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000001435 R\$2.001,26 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS; CDA 00000185413 R\$677,17 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS; CDA 00000002226 R\$3.299,56 C/ FRANCISCO ALVES PEREIRA; CDA 00000003455 R\$4.924,47 C/ FRANCISCO ANTONIO DE PAULA; CDA 00000004985 R\$519,42 C/ FRANCISCO EDUIARDO DA SILVA; CDA 00000004796 R\$3.211,12 C/ FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA; CDA 00000018308 R\$8.889,48 C/ GARDENIA EMPREEDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA 00000018305 R\$18.041,83 C/ GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA 00000049500 R\$533,47 C/ GENILDO ROCHA; CDA 00000111279 R\$505,05 C/ GENILDO ROCHA; CDA 00000002248 R\$4.762,12 C/ GERALDO ESTRELA; CDA 00000216347 R\$501,67 C/ GERCI ALVES DOS SANTOS; CDA 00000032352 R\$823,31 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000004788 R\$272.268,53 C/ GOIANIA PREMIUMINCORPORADORA IMOBILIARIA SPE; CDA 00000028941 R\$844,49 C/ GUTEMBERG BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000180167 R\$8.553,49 C/ HUDSON GUIMARAES ROCHA; CDA 00000155810 R\$684,59 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA ME; CDA 00000155855 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155859 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155861 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155879 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155941 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155943 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155993 R\$657,38 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161756 R\$866,74 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155859 R\$730,68 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155861 R\$730,68 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155879 R\$730,68 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155941 R\$730,68 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155943 R\$730,68 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000155993 R\$730,68 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000075336 R\$644,21 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161762 R\$785,04 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161767 R\$1.077,23 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161782 R\$785,04 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161822 R\$785,04 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161824 R\$1.071,99 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000161877 R\$785,04 C/ IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA 00000198978 R\$551,74 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000002570 R\$4.052,37 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANIA; CDA 00000001390 R\$693,73 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000051376 R\$1.707,87 C/ ITAMAR SOARES SIQUEIRA; CDA 00000134429 R\$653,82 C/ ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000138950 R\$1.851,59 C/ IVANA APARECIDA REZENDE DIAS; CDA 00000002052 R\$827,81 C/ IVONE HILARIA DE CAMPOS; CDA 00000003613 R\$7.275,17 C/ JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 00000003830 R\$8.347,64 C/ JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO; CDA 00000017176 R\$702,39 C/ JOAO GARCIA APOLINARIA; CDA 00000002257 R\$3.591,28 C/ JOAO LEOPOLDO ALVES FRANCA; CDA 00000075208 R\$530,99 C/ JOAO SILVA DO NASCIMENTO; CDA 00000001227 R\$6.732,50 C/ JOAQUIM MACHADO FILHO; CDA 00000111536 R\$1.434,69 C/ JOLIVAN ALVES LIMA; CDA 00000074122 R\$582,78 C/ JOSE ALVARO DE ALMEIDA; CDA 00000004848 R\$10.595,78 C/ JOSE ANTONIO DA COSTA; CDA 00000002262 R\$3.986,93 C/ JOSE GERALDO DA SILVA; CDA 00000002176 R\$3.431,18 C/ JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000002176 R\$2.630,79 C/ JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000175849 R\$737,85 C/ JOSE VALTER BOTELHO SOARES; CDA 00000175849 R\$590,26 C/ JOSE VALTER BOTELHO SOARES; CDA 00000004950 R\$5.253,04 C/ JOSE WASHINGTON PECLAT SPICACCI; CDA 00000155854 R\$567,13 C/ JOSE XERFAN JUNIOR E OUTRO; CDA 00000161755 R\$842,69 C/ JOSE XERFAN JUNIOR E OUTRO; CDA 00000113380 R\$542,91 C/ JOSE XERFAN JUNIOR E OUTRO; CDA 00000114487 R\$2.575,16

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ KERLEY LUCIANO DA SILVA GEA; CDA 00000004879 R\$7.428,66 C/ LEON OSCAR CAMACHO GARCINA; CDA 00000000297 R\$749,24 C/ LILIAN JANAINA SANTOS E OUTRA; CDA 00000001269 R\$12.770,09 C/ LOURIVAL FERREIRA MENDONCA; CDA 00000001269 R\$12.770,00 C/ LOURIVAL FERREIRA MENDONCA; CDA 00002488728 R\$4.474,20 C/ LUCAS MACIEL LUCAS; CDA 00000115688 R\$605,12 C/ LUCIDALVA ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA; CDA 00000087834 R\$726,06 C/ LUCINEIDE MOREIRA DE JESUS; CDA 00002488701 R\$3.376,07 C/ LUIS ALBERTO FRANCA; CDA 00000003498 R\$3.140,21 C/ LUIZ GONZAGA RIBEIRO; CDA 00000091423 R\$14.076,16 C/ LUSIRON LAZARO DA SILVEIRA; CDA 00000004545 R\$584,29 C/ LUZIA EMIDIO CARNEIRO; CDA 00000040117 R\$4.036,69 C/ MACENA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA; CDA 00000180184 R\$681,28 C/ MAGDA LOURENCO CARNEIRO; CDA 00000001399 R\$2.975,73 C/ MAILDA MADALENA DE JESUS; CDA 00000001399 R\$2.816,18 C/ MAILDA MADALENA DE JESUS; CDA 00000004843 R\$1.756,94 C/ MARCELO SOARES DOS SANTOS; CDA 00000089307 R\$804,25 C/ MARCIA MIRANDA DA SILVA; CDA 00000001927 R\$692,17 C/ MARCIO ALVES DA SILVA; CDA 00000004458 R\$1.188,44 C/ MARIA ADORNO ROSA; CDA 00000129728 R\$786,21 C/ MARIA ALICE DA SILVA; CDA 00000001161 R\$5.369,12 C/ MARIA DAS GRACAS CASTILHO RASSI; CDA 00000186823 R\$671,04 C/ MARIA DAS GRACAS LEITE PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000011952 R\$524,59 C/ MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROSA SANTOS; CDA 00000004865 R\$2.430,51 C/ MARIA LUIZA DE PAULA; CDA 00000001860 R\$647,47 C/ MARIA PEREIRA AGUIAR; CDA 00000003126 R\$4.468,09 C/ MARLON DE OLIVEIRA GOMES; CDA 00000004799 R\$1.212,62 C/ MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA; CDA 00000163215 R\$866,74 C/ MAXLEY RIBEIRO DE BRITO E ANGELA DEIVIS RIBEI; CDA 00000002679 R\$520,28 C/ NATANAEL MIRANDA LUSTOSA; CDA 00000011933 R\$527,27 C/ NATHALIA COSWOSK OLIVEIRA NASCIMENTO; CDA 00000004797 R\$536,42 C/ NEIRE JOANA DE SOUSA; CDA 00000002186 R\$4.778,61 C/ NILZAIR MORENO DOS REIS; CDA 00000165348 R\$717,27 C/ NOROINA RODRIGUES DOS REIS; CDA 00000154131 R\$509,74 C/ NS IMOVEIS LTDA; CDA 00000016883 R\$15.330,62 C/ OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000115950 R\$732,22 C/ OSMAR RODRIGUES CORREA JUNIOR; CDA 00000001316 R\$5.005,22 C/ PARAISO AGRONEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000103832 R\$7.325,43 C/ PEDRO CARLOS SIQUEIRA; CDA 00000002617 R\$10.185,42 C/ PEDRO CESAR ROCHA COIMBRA E OUTROS; CDA 00000002620 R\$4.597,02 C/ PEDRO CESAR ROCHA COIMBRA E OUTROS; CDA 00000009895 R\$8.390,67 C/ PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO; CDA 00000015522 R\$531,07 C/ PEDRO HENRIQUE M.DE ARAUJO E OUTRO; CDA 00000173755 R\$751,42 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000173758 R\$538,45 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000211186 R\$532,98 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000211189 R\$506,78 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000001115 R\$2.624,40 C/ PEDRO TEIXEIRA FRANCA; CDA 00000001115 R\$2.715,83 C/ PEDRO TEIXEIRA FRANCA; CDA 00000164817 R\$574,32 C/ POMPILO ALVES CABRAL; CDA 00000005744 R\$504,50 C/ RACHEL CAROLINE BORGES MOREIRA; CDA 00000171527 R\$891,96 C/ RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA 00000139499 R\$796,45 C/ RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA 00000001571 R\$529,32 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

REGINALDO DE MIRANDA; CDA 00000001312 R\$10.380,70 C/ RICARDO DE SOUSA CORREIA E OUTRO; CDA 00000002216 R\$2.469,98 C/ RITA ELIZABETH VENDETHI; CDA 00000005015 R\$22.160,11 C/ RIVALDO JOSE DE CASTRO; CDA 00000004918 R\$45.092,05 C/ ROBERTO WILIAM JORGE; CDA 00000002812 R\$18.778,55 C/ RODRIGO BERNADELLI SANTOS; CDA 00000261266 R\$2.880,75 C/ RODRIGO CARMINDO SIQUEIRA DA FONSECA; CDA 00002488779 R\$16.043,00 C/ ROGERIO AVELINO DO NASCIMENTO; CDA 00000003630 R\$5.320,82 C/ ROGERIO FERREIRA DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000019555 R\$505,02 C/ ROGERVANIO ALVES MOURA E FABIANA SOARES SALES; CDA 00000187977 R\$668,86 C/ ROHMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS; CDA 00000187977 R\$1.168,51 C/ ROHMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS; CDA 00000168914 R\$1.257,51 C/ ROHMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS; CDA 00000180432 R\$1.963,21 C/ ROHMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS; CDA 00000187977 R\$822,94 C/ ROHMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS; CDA 00000004800 R\$18.894,45 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LT; CDA 00000187984 R\$668,86 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000187984 R\$1.168,51 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000168922 R\$1.257,51 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000180438 R\$1.963,21 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000011724 R\$507,61 C/ RONNEERY MOURA TELES; CDA 00000004830 R\$2.594,96 C/ ROSA ALMEIDA DE MELLO; CDA 00000001705 R\$7.186,65 C/ ROSA MARIA DE GUIMARAES FLEURY E OUTROS; CDA 00000001481 R\$4.653,45 C/ SAMUEL PEREIRA PINTO; CDA 00000004428 R\$1.106,85 C/ SEBASTIAO DIAS DE SOUZA; CDA 00000130104 R\$620,21 C/ SENHORINHA DA SILVA FERREIRA; CDA 00000143590 R\$610,37 C/ SENHORINHA DA SILVA FERREIRA; CDA 00000132729 R\$698,00 C/ SENHORINHA DA SILVA FERREIRA; CDA 00000132857 R\$755,74 C/ SENHORINHA DA SILVA FERREIRA; CDA 00000016816 R\$881,50 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000004678 R\$1.744,14 C/ SILVANA MINASI LOBO LOPES; CDA 00000013897 R\$521,87 C/ SILVANA NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA; CDA 00000159254 R\$692,66 C/ SILVESTRE G.DA SILVA; CDA 00000001523 R\$3.805,61 C/ SILVIA REGINA MATINATTO SALVAGNI; CDA 00002488795 R\$8.224,83 C/ SOLON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000004679 R\$5.566,52 C/ UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S A; CDA 00000004954 R\$3.580,43 C/ VICENTE PROTAZIO BORGES; CDA 00000002621 R\$532,06 C/ VILMAR ALVES DA SILVA; CDA 00000003667 R\$12.753,92 C/ VIVIANE INACIO BARBOSA; CDA 00000129709 R\$747,63 C/ WALDEMAR F.DE ASSIS; CDA 00000130750 R\$834,21 C/ WALDEMAR F.DE ASSIS; CDA 00000130750 R\$616,79 C/ WALDEMAR F.DE ASSIS; CDA 00000127411 R\$723,71 C/ WALDEMAR F.DE ASSIS; CDA 00000114129 R\$1.570,55 C/ WALDINOR DE SOUSA; CDA 00000006588 R\$524,02 C/ WELLINGTON DE JESUS FERREIRA; CDA 00000002678 R\$505,88 C/ WILSON LUIZ FERREIRA; CDA 00000002661 R\$516,06 C/ WILSON LUIZ FERREIRA; CDA 00000002677 R\$521,81 C/ WILSON LUIZ FERREIRA; CDA 00000004527 R\$548,74 C/ WILSON MUNIZ DE ALMEIDA.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2301/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 62717866/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA RAQUEL COSTA DIAS**, matrícula nº 1072242-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de outubro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2302/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74664296/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KARINA BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 708992-09, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2303/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 68800951/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA DE FATIMA SOUZA FELISBERTO**, matrícula nº 452718-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2304/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 52566738/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO LIRA BARROS**, matrícula nº 411248-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2305/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 41921641/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TICIANNE DE SOUSA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 908851-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2306/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 61088083/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUZIA JANCLEIDE DE LIMA**, matrícula nº 572934-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de março de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2307/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 67410581/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHEILA BASILIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1031309-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2308/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 35467998/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRENE RODRIGUES DA SILVA REIS**, matrícula nº 292605-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2309/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 70860171/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 04 da **PORTARIA Nº 2303**, de 31 de agosto de 2018, que concedeu **Adicional de Incentivo Funcional** à servidora **GRACINELIA LEDO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao contrato, para considerar como sendo correto, matrícula nº 954241-04, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2310/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 53250467/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO HUMBERTO GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº 1082620-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2311/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Artigo 1º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 58259870/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 562165-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento da Grau/Referência do cargo do servidor, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2312/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 64820770/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVIA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº 953342-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2313/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71972721/2017 e 64526448/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FERNANDA RESENDE FERREIRA**, matrícula nº 1240633-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2314/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78398914/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TATIANY CRISTINE DE ALMEIDA SILVA MELO**, matrícula nº 908533-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de junho de 2019 a 14 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2315/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78405821/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 887404-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2316/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70965950/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA FRANCISCA DE JESUS**, matrícula nº 393606-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.04.2004 a 26.04.2009**, no período de **05 de junho de 2019 a 04 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2317/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74562256/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NELI ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 438634-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, à disposição do Governo do Estado de Goiás, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **28.04.2009 a 27.04.2014 e 28.04.2014 a 27.04.2019**, no período de **03 de junho de 2019 a 02 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2318/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 41213515/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NEUDES CARLOS DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 391883-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2010 a 30.04.2015**, no período de **03 de junho de 2019 a 02 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2319/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77500022/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1841, de 25 de abril de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA THEREZA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 277401-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2320/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75555211/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MATILDES ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 728624-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2321/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78385758/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SÔNIA ARAÚJO TERRA**, matrícula nº 335665-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2322/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77659501/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WELBIA INACIA QUINTINO**, matrícula nº 894737-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2323/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77153411/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLAUDIA HELENA DE RESENDE COELHO**, matrícula nº 573558-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.08.2012 a 20.08.2017**, no período de **11 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 10 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2324/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78069147/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TAYLLANE SUCENA FERREIRA**, matrícula nº 1107160-03, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.09.2013 a 11.09.2018**, no período de **01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2325/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73832691/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TEREZINHA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 234729-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.07.2003 a 22.07.2008**, no período de **01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2326/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e Artigo 1º da Lei Complementar nº 197 de 14 de agosto de 2009, e conforme o contido no Processo nº 78675900/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANIA LUCIA DE PAULA DIAS**, matrícula nº 182532-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízos da remuneração, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2327/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 14392254/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELEUZA FRANCISCA DOS REIS MARQUES**, matrícula nº 213110-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.01.2007 a 13.01.2012 e 14.01.2012 a 13.01.2017**, no período de **06 de junho de 2019 a 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2328/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 22228927/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VIRGINIA VIEIRA LUZ**, matrícula nº 592269-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20% (vinte por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de abril de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob- 12/06/2019 - 09:53

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2329/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77803688/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11290-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.05.2014 a 01.05.2019**, no período de **01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2330/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 37634905/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA CARDOSO E SILVA**, matrícula nº 440302-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.04.2014 a 25.04.2019**, no período de **03 de junho de 2019 a 02 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 7596/2018, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, oriundo do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, destinado à *“contratação de empresa especializada em Auditoria de Serviços de Saúde, em atendimento ao Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, com abertura prevista para o dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, por interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Contrato Nº	Processo nº	Interessado	Função	CPF nº	Distrato Nº	Data do Distrato
762/2018	74371710	DÉBORAH SILVA	Assistente Social	002.916.111-84	030/2019	11/05/2019

Goiânia, 10 de junho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL DAS PRÉ-CANDIDATURAS APTAS E INAPTAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ECA E POLÍTICAS PÚBLICAS, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS, GESTÃO 2020 – 2024¹

Dispõe sobre a Publicação das Pré-Candidaturas para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Gestão 2020 – 2024, APTAS E INAPTAS para a Prova de Conhecimentos Gerais sobre o ECA e Políticas Públicas, e dá outras providências.

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA_GOIÂNIA²** para organizar o processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, Gestão 2020 – 2024, em consonância com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas posteriores; Edital de Convocação de 12 de março de 2019 e as Resoluções N.ºs 67/2019, 68/2019 e 69/2019, todas expedidas pelo CMDCA_GOIÂNIA **torna público** a quem possa interessar a lista/relação dos (as) pré-candidatos (as) com requerimento de inscrição **APTA E INAPTA** para a prova de conhecimentos a realizar-se no dia 14 de julho de 2019 (domingo), no período vespertino, cientes de que os portões, do local da prova, serão abertos às 12h e fechados pontualmente às 13h, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral/CMDCA_GOIÂNIA, no endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br e no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico.

REGIÃO CENTRO-SUL

REGIÃO	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
CS	Ademerval Lopes de Jesus	APTA
CS	Ana Cristina Ferreira Barbosa	APTA
CS	Angelina da Silva Lima	APTA
CS	Anna Paula Reis Batista	APTA
CS	Benedita Pereira de Medeiros Franca	APTA
CS	Christianne Rodrigues Cidião de Sousa	APTA
CS	Cláudia Plácio de Lima Oliveira	APTA
CS	Dalmi Ferreira da Costa	APTA
CS	Divina Pereira dos Santos	APTA
CS	Fernanda Torreyra de Moura	APTA
CS	Gabrielle Alves Pereira	APTA
CS	Getúlio Fleuri Cavalcante	APTA
CS	Glecy Cristina Pereira dos Santos	APTA
CS	Haulleany Simões Silva Santos Naves	APTA

¹ Publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 7073, de 11 de junho de 2019.

² Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

CS	Jackelyne Cristhyna Magalhães Rosa Béda	APTA
CS	Jorge Roberto Francisco Junior	APTA
CS	Junio Rodrigues de Almeida	APTA
CS	Karol Kim Marques Nascimento	APTA
CS	Leandro Severino Miranda	APTA
CS	Lucas Gabriel Fagundes	APTA
CS	Márcio Alves Dos Santos	APTA
CS	Maria dos Remédios da Silva	APTA
CS	Maria Regina Gomes da Silva	APTA
CS	Maria Rosa Bravo Becerra	APTA
CS	Matheus Gomes de Oliveira Cavalcante	APTA
CS	Nilva Ferreira Ribeiro	APTA
CS	Patricia Pires do Carmo	APTA
CS	Pedro Paulo Jardim Braga	APTA
CS	Quézia Carmo Gonçalves Guimarães	APTA
CS	Rebécca Chaves de Souza	APTA
CS	Rosângela Ananias Santos Lima	APTA
CS	Roselei Monteiro de Sa Galhardo	APTA
CS	Sandryne Sara Santos de Almeida	APTA
CS	Sissi Macedo Almeida	APTA
CS	Vinicius de Sene	APTA
CS	Walterson Maciel da Silva	APTA

REGIÃO NORTE

REGIÃO	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
NO	Adeilton Sergio da Silva	APTA
NO	Bruno Silva Souza	APTA
NO	Carlindomar Ferreira Lopes Junior	APTA
NO	Cintia Pinheiro Magalhães	APTA
NO	Ediel Fernandes de Souza	APTA
NO	Ione Moreira Vitor Montelo	APTA
NO	James Carlos Feitosa de Oliveira	APTA
NO	João Batista Rocha Filho	APTA
NO	Joyce Pereira França	APTA
NO	Katia Macedo Almeida Silva	APTA
NO	Lucimar Maria da Silva Martins	APTA
NO	Marcelo Andrade Monteiro	APTA
NO	Maria Hozana Rios Dias	APTA
NO	Natalina Franca Macedo	APTA
NO	Odilson Marques do Nascimento Junior	APTA
NO	Oneide Gomes Piqui Alves Rodrigues	APTA
NO	Paulo Ferreira de Jesus	APTA
NO	Rondinely Rodrigues Barbosa	APTA
NO	Rosana Claudia de Almeida	APTA
NO	Rosângela Pereira de Melo	APTA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NO	Uarlio Ozorio Barbosa	APTA
NO	Valdivino Eterno Silveira	APTA
NO	Vinicius Fernandes de Faria Gonçalves	APTA

REGIÃO LESTE

REGIÃO	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
LE	Adneusa Candido Pereira	APTA
LE	Aline Katiucci de Oliveira Fernandes Miranda	APTA
LE	Almir Rodrigues da Mata	APTA
LE	Ana Amélia Leda Tavares	APTA
LE	Aparecida Ferreira da Silva Santos	APTA
LE	Bruno Santiago de Oliveira	APTA
LE	Cássio Gregory Albuquerque Guimarães	APTA
LE	Cícero Rodrigues dos Santos	APTA
LE	Cleomar Barbosa dos Santos	APTA
LE	Daniel Antônio de Lima	APTA
LE	Elbas José Vieira	APTA
LE	Eliaci da Silva Farias	APTA
LE	Elias de Souza Joca	APTA
LE	Felipa dos Santos Sousa de Araujo	APTA
LE	Fernando dos Santos	APTA
LE	Gabriel Ribeiro Soares Neto	APTA
LE	Guilherme Gil Lima Novais	APTA
LE	Hélio Henrique Moreira Nascimento	APTA
LE	Ilza Laurência de Souza	APTA
LE	James da silva Barbosa	APTA
LE	José Orley de Oliveira	APTA
LE	Lucilene Conceição da Silva	APTA
LE	Mileia Amaral de Oliveira Sousa	APTA
LE	Neli Paula Lima Baião	APTA
LE	Patricia Ferreira Neres Vieira	APTA
LE	Rafael Rodrigues Lopes	APTA
LE	Rogério de Jesus Silva Percussor	APTA
LE	Ronny de Souza Esteves	APTA
LE	Selimar da Cunha Nascimento	APTA
LE	Valquiria Alves da Silva	APTA
LE	Wanderley da Silva Guimarães	APTA
LE	Weberson Alves de Sousa	APTA

REGIÃO OESTE

REGIÃO	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
OE	Alba Reijane Rocha Dourado de Sousa	APTA
OE	Aldo Monte Palma da Silva	APTA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

OE	Alessandra Barros dos Santos	APTA
OE	Arleide Tranqueira de Sousa	APTA
OE	Carlos Roberto Alves	APTA
OE	Cleiton Soares da Mata	APTA
OE	Cristilaine Muniz de Souza	APTA
OE	Dinorá Laurinda Miranda	APTA
OE	Dione de Souza Oliveira	APTA
OE	Dulcilene da Silva Ferreira	APTA
OE	Jasmilton Lourenço dos Reis	APTA
OE	Jaziel dos Santos Ferreira	APTA
OE	José Roberto da Silva	APTA
OE	Julio Cesar Andrade	APTA
OE	Karlessandro Antonio Soares	APTA
OE	Kátia Regina Neres Reis	APTA
OE	Kleyton Bandeira de Araujo	APTA
OE	Lucas Pereira da Silva	APTA
OE	Luciano Tavares do Amaral	APTA
OE	Lucilei de Souza Miranda	APTA
OE	Ludymilla Floriano Coelho	APTA
OE	Marlene Cipriana Gomes	APTA
OE	Nadir Jose de Almeida	APTA
OE	Olegário José Marinho	APTA
OE	Patrícia Borges Moraes Silva Rios	APTA
OE	Pedro Ferreira Lobo	APTA
OE	Reginaldo Marcos Leandro	APTA
OE	Rogério Cordeiro de Carvalho	APTA
OE	Rossane Dias de Alcântara Melo	APTA
OE	Sandra Santos da Silva Rodrigues	APTA
OE	Sebastiao Adriano Reis	APTA
OE	Silvania Alves da Costa Correa	APTA

REGIÃO NOROESTE

REGIÃO	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
NR	Alex Fraga Severo	APTA
NR	Alex Gomes de Sena	APTA
NR	Amélia Rodrigues de Aquino	APTA
NR	Avelino Rafael de Araújo	APTA
NR	Cíntia Brito do Nascimento	APTA
NR	Cleiton Martins de Araújo	APTA
NR	Dardania Miranda da Silva	APTA
NR	Divina Valquiria da Silva Couto	APTA
NR	Edina Martins da Silva Aguiar	APTA
NR	Elizete Pereira de Oliveira	APTA
NR	Elke Marques Andrade	APTA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

NR	Eroel Antônio Vitor	INAPTA ³
NR	Euna Sérgia Pinto	APTA
NR	Fernando Ferreira Lemes	APTA
NR	Hélder Camilo de Faria	APTA
NR	Ismael Raimundo de Carvalho	APTA
NR	Jadiel Sousa Viana	APTA
NR	James Souza Monteiro	APTA
NR	Jhonny Ribeiro Silva	APTA
NR	José Nilton Ribeiro de Souza	APTA
NR	Junior Borges Leite	APTA
NR	Leda da Silva Luz Barros	APTA
NR	Leidiane Maria de Lima Souza	APTA
NR	Letycia Valleska Lima de Souza	APTA
NR	Luis Carlos de Oliveira Santos	APTA
NR	Neide Germano dos Santos	APTA
NR	Patrícia Aparecida da Silva	APTA
NR	Paulo Victor Damasceno Pires	APTA
NR	Paulo Wanderson Nogueira da Silva	APTA
NR	Rafael Amorim Aragão	APTA
NR	Raphael Magalhães Costa	APTA
NR	Regineila Pereira da Silva	APTA
NR	Rogério da Silva Moura	APTA
NR	Valdomiro Borba de Freitas	APTA
NR	Wender César Pires	APTA

REGIÃO CAMPINAS

REGIÃO	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
CA	Ana Eliza Barreto Machado	APTA
CA	Arquimedes Marciano de Carvalho Neto	APTA
CA	Astride de Carvalho Magalhães Alcantara	APTA
CA	Basileu Magnolio da Silva	APTA
CA	Carlos Antônio Caetano	APTA
CA	Dácio Anacleto Oliveira	APTA
CA	Daniela Gomes de Moraes da Silva	APTA
CA	Diego de Carvalho Peres	APTA
CA	Divino Magno de Sousa Abreu	APTA
CA	Érika de Souza Reis Rodrigues	APTA
CA	Gilson Conceição Vasco	APTA
CA	Hildebrando de Araujo	APTA
CA	Jardelaine Alves Ribeiro Silva	APTA

³ Não foram juntados os atestados de efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão, expedidos em conformidade com o descrito no inciso V, do artigo 1º, da Resolução 68/2019-CMDCA e letras j,j,j do item 2.6, do Edital de Convocação. Para regularizar a inscrição, no Processo de Escolha, deverá protocolá-los na Secretaria Executiva do CMDCA, até às 16h, do dia 14 de junho de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CA	José Aparecido de Oliveira	APTA
CA	Juarez Mariano de Almeida	APTA
CA	Kesley Pereira Melo	APTA
CA	Keydian Zuleide de Oliveira	APTA
CA	Leidimar Ribeiro de Souza	APTA
CA	Mara Brasilina Ferreira Barros	APTA
CA	Maria Madalena Faleiros Marinho	APTA
CA	Mário Ramos de Souza	APTA
CA	Priscila Gonçalves Aquino	APTA
CA	Rafael Gomes de Melo	APTA
CA	Vandeir Antonio de Sousa	APTA
CA	Vera Lúcia Pereira da Silva	APTA
CA	Viviane Ferreira Corte	APTA

PRÉ-CANDIDATOS(AS), LEIAM COM ATENÇÃO OS ITENS ABAIXO:

1. DOS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS(AS):

1.1. Pré-Candidatos e Pré-Candidatas ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, após tomarem ciência deste Edital, percebendo qualquer erro na grafia do seu nome, entrar em contato com a Secretaria Executiva do CMDCA, para correção, até às 16h do dia 14 de junho de 2019.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS⁴:

2. 1. A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá sessenta (60) questões: sendo dezoito (18) questões sobre conhecimentos gerais do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; dezoito (18) questões referentes à análise de casos concretos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, e; vinte e quatro (24) questões sobre Políticas Públicas nas áreas de:

I - educação – seis (6) questões;

II - saúde – seis (6) questões;

III - trabalho – duas (2) questões;

IV - habitação – duas (2) questões;

V - segurança – duas (2) questões e;

VI - assistência social – seis (6) questões.

2.2. A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 14 de julho de 2019 (domingo), no período vespertino, cientes de que os portões, do local da prova, serão abertos às 12h e fechados pontualmente às 13h, com duração de 4 (quatro) horas, em local a ser divulgado pela Comissão

⁴ Vide arts. 30 e 31, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município N.º 3.980, de 10 de outubro de 2006 e art.18 da Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, do CMDCA.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Eleitoral/CMDCA_GOIÂNIA, no endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br e no **Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico.**

3. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO⁵

3.1. Os pedidos de impugnação de pré-candidaturas deverão ser apresentados no prazo de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, por qualquer cidadão ou cidadã no gozo de seus direitos políticos e sociais, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

3.1.1. A petição de Impugnação deverá conter: I – endereçamento correto; II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o endereço eletrônico (número de telefone com WhatsApp e e-mail), o domicílio e a residência do autor e nome completo do pré-candidato (a) a ser impugnado(a); III - o fato e os fundamentos legais do pedido; IV - o pedido deve ser certo, determinado e com as suas especificações; e V - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

3.1.2. Caso não disponha das informações previstas nos incisos IV e V, do item n.º 3.1.1, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral, cópia dos documentos juntados pelo pré-candidato(a) no ato de sua inscrição, exceto dos documentos de identificação pessoal.

3.1.3. A petição de Impugnação será indeferida quando: I - for inepta (desprovida de sentido; absurda, confusa, incoerente); e II - não forem atendidas as prescrições dos incisos I a V, do item n.º 3.1.1.

3.2. Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro (a) tutelar, previstas na legislação em vigor (Lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.483/2006).

3.3. Aos pré-candidatos **impugnados e/ou inaptos**, dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em três (3) dias úteis a contar da notificação⁶, que deverá especificar, desde logo, os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

3.4. O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o (a) pré-candidato (a) da sua decisão no prazo de três (3) dias úteis.

3.5. Da decisão do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado em três (3) dias contados da notificação da decisão.

⁵ Vide arts. 35 a 39 da Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, do CMDCA.

⁶ **As notificações serão realizadas, somente, por meio eletrônico. Por isso, mantenha o número do telefone com WhatsApp e e-mail, sempre atualizados.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

3.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá manifestar-se em cinco (5) dias úteis.

3.7. “A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa.”

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / COMISSÃO ELEITORAL, em Goiânia, Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (10/06/2019).

Edson Lucas Viana

Presidente da Comissão Eleitoral_2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 10819**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/026037**

DESPACHO Nº 1731/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Percival Xavier Rebelo, Qd. 20, Lt. 08, Residencial Barravento, nesta Capital a fim de que seja instalado o **CSF Barravento**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **Sra. Marcia Helena de Moraes**, inscrita no CPF n.º 821.339.301-59 e **Sr. Wagner Gomes Moraes**, inscrito no CPF sob o n.º 061.458.681-04, no valor total de R\$ 14.676,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 10821**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/026042**

DESPACHO Nº 1732/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Maria de Jesus, Qd. 57, Lt. 12, Residencial Vale dos Sonhos, nesta Capital a fim de que seja instalado o **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALE DOS SONHOS**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **Sr. Rosilei Fernandes Brito**, inscrito no CPF sob o n.º 213.099.651-53, no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 10811**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/026050**

DESPACHO Nº 1735/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 9-A, Qd. 12, Lt. 11, Vila Morais, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA MORAIS**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **Sr. Orozimbo Gomes Fernandes**, inscrito no CPF n.º 060.387.941-15, no valor total de R\$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 11439**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/026140**

DESPACHO Nº 1738/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de Clopidogrel 75 mg comprimido para abastecimento das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10, no valor total de R\$ 7.190,40 (sete mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), conforme consta no presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 12104**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/026174**

DESPACHO Nº 1740/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Serra dos Órgãos, Quadra 48, Lotes 06/10 e 31/34, Jardim Petrópolis, nesta Capital, visando à continuidade dos serviços do **CAPS ESPERANÇA**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **Sr. Regis Stival Pereira**, inscrito no CPF n.º 056.156.821-91, no valor total de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 11536**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/026178**

DESPACHO Nº 1741/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida Armando de Godoi, Quadra 87, Lotes 13 a 15, Cidade Jardim, nesta Capital, visando à continuidade dos serviços do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - CRASPI**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **Vida Cristã Indústria e Comércio de Roupas LTDA**, CNPJ sob o n.º 37.012.499/0001-67, no valor total de R\$ 182.376,00 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 12657**
Assunto : **COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS**
Protocolo : **2019/00000/026211**

DESPACHO Nº 1743/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para a de empresa especializada na capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam no setor público, visando aprimorar o conhecimento dos servidores lotados na Advocacia Setorial, com fundamento no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO**, CNPJ n.º 26.855.539/0001-16, no valor de total de R\$ 22.585,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 11575**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/026214**

DESPACHO Nº 1744/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de copo descartável 200 ml, destinados aos Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ n.º 26.091.310/0001-52, no valor total de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 74571832
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 026440

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1769/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	NILMAR FELICIANO DA SILVA	126.871.462-34	AMBULATÓRIO 40 HORAS
02	FRINYE REGINA DE MORAES SANTOS	014.428.191-03	URGÊNCIA 20 HORAS
03	PAULO SERGIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	106.534.584-44	URGÊNCIA 20 HORAS
04	FRINYE REGINA DE MORAES SANTOS	014.428.191-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Fatima Mrué
 Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 026444

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1770/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	VICTOR FALEIRO FERREIRA	753.542.171-72	URGÊNCIA 40 HORAS
02	MAYARA NETTO OLIVEIRA	008.118.961-37	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 026809

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1797/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	768.008.571-49	URGÊNCIA 20 HORAS
02	ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL	011.598.751-70	URGÊNCIA 20 HORAS
03	SINVAL DORNELES FILHO	042.920.111-76	URGÊNCIA 20 HORAS
04	RAFAEL ALVES TUMEH	017.389.711-80	AMBULATÓRIO 20 HORAS
05	FERNANDA LIMA GUIMARÃES	808.669.991-91	AMBULATÓRIO 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

PROCESSO BEE: 10340

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Vetmax Produtos Agropecuários Eireli EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de **aquisição de ração para alimentação de cães e gatos que estão sob a tutela da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e do Termo de Referência e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou da ordem de serviço.

DO PREÇO: **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 4.703,10 (Quatro mil setecentos e três reais e dez centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2019

PROCESSO: BEE Nº 11346

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADOR: Mario Simião de Barros

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Alameda Baldomir, Chácara 07, Jardim Presidente, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CAPS Beija Flor.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia **30 de maio de 2019**.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO
EXTRATO Nº 0096/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69743242	139/17	DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/04/2019	04/04/2020	84.000,00
69964583	460/17	FRANCISNETTA PIRES VALLE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/04/2019	24/04/2020	168.000,00
69999042	526/17	RICARDO DUARTE MARCIANO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/04/2019	26/04/2020	84.000,00
69981241	494/17	PETRONOR DE CARVALHO FONSECA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2019	25/04/2020	84.000,00
69906583	378/17	ALLAN PAES XAVIER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2019	18/04/2020	84.000,00
69969046	477/17	GABRIEL MARCOS ROCHA DAVID	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2019	25/04/2020	84.000,00
69867308	344/17	WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/04/2019	17/04/2020	84.000,00
69835040	209/17	ALLAN PAES XAVIER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2019	09/04/2020	84.000,00
69944281	413/17	FERNANDO SILVA BERNARDES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2019	23/04/2020	168.000,00
69823157	187/17	THALITA DA COSTA MARGARIDA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2019	06/04/2020	84.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 139/2017

PROCESSO Nº.: 69743242

INTERESSADO: Divino Evangelista Da Rocha

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 139/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Divino Evangelista Da Rocha, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Divino Evangelista Da Rocha, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 187/2017

PROCESSO Nº.: 69823157

INTERESSADO: Thalita Da Costa Margarida

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 187/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Thalita Da Costa Margarida, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Thalita Da Costa Margarida, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 209/2017

PROCESSO Nº.: 69835040

INTERESSADO: Allan Paes Xavier

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 209/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Allan Paes Xavier, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Allan Paes Xavier, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 344/2017

PROCESSO Nº.: 69867308**INTERESSADO:** William Macedo Lourenço De Faria**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 344/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO William Macedo Lourenço De Faria, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO William Macedo Lourenço De Faria, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 378/2017

PROCESSO Nº.: 69906583

INTERESSADO: Allan Paes Xavier

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 378/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Allan Paes Xavier, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Allan Paes Xavier, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 413/2017

PROCESSO Nº.: 69944281

INTERESSADO: Fernando Silva Bernardes

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 413/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 413/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Fernando Silva Bernardes, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 413/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Fernando Silva Bernardes, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 460/2017

PROCESSO Nº.: 69964583

INTERESSADO: Francisnetta Pires Valle

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 460/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 460/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Francisnetta Pires Valle, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 460/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Francisnetta Pires Valle, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 477/2017**

PROCESSO Nº.: 69969046

INTERESSADO: Gabriel Marcos Rocha David

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 477/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 477/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Gabriel Marcos Rocha David, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 477/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Gabriel Marcos Rocha David, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

www.goiania.go.gov.br



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 494/2017

PROCESSO Nº.: 69981241

INTERESSADO: Petronor De Carvalho Fonseca

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 494/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Petronor De Carvalho Fonseca, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Petronor De Carvalho Fonseca, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 526/2017**

PROCESSO Nº.: 69999042

INTERESSADO: Ricardo Duarte Marciano

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 526/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Ricardo Duarte Marciano, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Ricardo Duarte Marciano, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 4658, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 22 de maio de 2019, às 09h00min, **FICA ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido a alterações no edital.

Início de acolhimento de propostas dia 12/06/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 28/06/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 28/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia com fornecimento e reposição de partes, peças, acessórios e materiais necessários ao atendimento do objeto conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo – Goiânia-GO. Através do site: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO Nº: Bee 4658

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br ou celsms.goiania@gmail.com

FONE/FAX – (62) 3524-1628

Goiânia, 05 de junho de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 006/2019 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 5352, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, após nova cotação para atualização do estimado, exceto os **itens 01, 02, 03, 05, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19** que restaram **DESERTOS, pois nenhuma empresa cadastrou proposta**. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ:65.817.900/0001-71**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.000 Comp.	Olmesartana Medoxomila 40 mg	Daiichi Sankyo	0,959	1.918,00
Total: R\$ 1.918,00 (Um mil novecentos e dezoito reais)					

• **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ:07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	1.000 Comp.	Oxalato de Escitalopram 10 mg	Ranbaxy	0,17	170,00
07	400 Frsc	Oxcarbazepina 6% 100 ml Susp. Ind. Ped.	União Química	29,90	11.960,00
08	22.000 Cáps.	Pregabalina 75 mg	Medquimica	1,00	22.000,00
10	1.000 Bisn./Tb	Sorbitol 714 mg + Laurilsulfato de Sódio 7,7 mg	Momenta	3,75	3.750,00
11	2.000 Comp.	Succinato de Metoprolol 25 mg	Accord	0,444	888,00
Total: R\$ 38.768,00 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais)					

• **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ:37.396.017/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	1.000 Comp.	Roflumilaste 500 mcg	Astrazeneca	4,63	4.630,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

14	2.000 Comp.	Tibolona 2,5 mg	Farmoquimica	0,58	1.160,00
Total: R\$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais)					

Valor Total: R\$ 46.476,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Goiânia, 04 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 291, de 10-6-2019

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora prevista neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora, conforme tabela a seguir, a quem foi designada a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ELINE COSTA BORGES	1051202-02	02/05/2019	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CMEI JARDIM EUROPA II

Art. 2º - Os valores eventualmente recebidos pela servidora, desde a data prevista na tabela acima até a presente data, deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 294, de 10-06-2019

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015.

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º - Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 294/2019**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	185396-01	08/04/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 40 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SME	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
KELLY CRISTINY MARTINS EVANGELISTA	1344900-01	02/05/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF-APAE	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75411685****INTERESSADO: Vanessa Souza Lopes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4603/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75411685	VANESSA SOUZA LOPES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75305443****INTERESSADO: Ana Paula Rodrigues da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4604/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75305443	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75511507****INTERESSADO: Tatiana Lourencini Francisco****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4605/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75511507	TATIANA LOURENCINI FRANCISCO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 65875641****INTERESSADO: Coop dos Agric Familiar de Itapuranga Cooperafi****ASSUNTO: Fatura de Contrato****DESPACHO Nº 4813/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 491/2019, fls 309-316, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, que trata da prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/07/2019 e acréscimo de 25% da quantidade inicialmente pactuada, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício (polpa de frutas natural integral congelada) produzido por agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados e grupo formal para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77245103****INTERESSADO: Lana Cristina de Araujo Afonso****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4815/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77245103	LANA CRISTINA DE ARAUJO AFONSO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vencimento total	Vigência	
								Início	Término
201900217	77245103	LANA CRISTINA DE ARAUJO AFONSO	920.512.941-00	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	07/03/19	06/03/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800981	75305443	Ana Paula Rodrigues da Silva	003.208.401-31	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/05/2019	08/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801155	75511507	Tatiana Lourencini Francisco	998.544.902-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/05/2019	28/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800910	75411685	Vanessa Souza Lopes	045.353.231-43	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/05/2019	01/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 045/2019

Portaria que nomeia gestor, Fiscal e Suplente de fiscal das contas de caráter continuado que especifica e torna sem efeito a Portaria nº 36 de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art.1º - Em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e art. 58, inciso III e 67, caput da Lei nº 8666/93 c/c art. 63, §2, inciso III da Lei nº 4320/64; **designar e nomear** os seguintes servidores como gestor e fiscal e suplente de fiscal das contas de caráter continuado da Secretaria Municipal de Cultura, exceto as de água, energia, telefone.

Gestor – JARBAS EVANGELISTA JÚNIOR, matrícula nº. 631752, CPF nº. 435.117.591-53, Chefe Gabinete desta Secretaria Municipal de Cultura, nomeado através do Decreto nº 59 de 16 de janeiro de 2017.

Fiscal – ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO, matrícula n.º 432040-5, CPF: 925.304.601-59, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura; nomeado no Decreto nº 2454 de 03 de dezembro de 2018.

Suplente de fiscal – MARIA SOCORRO RODRIGUES FERNANDES, servidora desta Secretaria, matrícula 457566-04 e CPF 440.429.491-34.

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Art.3º - Fica sem efeito a Portaria nº 36 de 2019 da Secretaria Municipal de Cultura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 046/2019

Designa como agentes patrimoniais os servidores que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agentes patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial desta Pasta, nos termos do Decreto nº 1408, de 20 de maio de 2019, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- I – WELTON FERREIRA DE SOUZA - Matrícula 134660-1
- II – OCIAN JOSÉ VIEIRA DA SILVA - Matrícula 1109812-1;
- III – TIAGO CIRO MORAL ZANCOPE – Matrícula 1405705-1.

Art. 2º - A Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria deverá assegurar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos.

Art. 3º - O relatório final relativo ao levantamento patrimonial desta Secretaria deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) impreterivelmente até o dia 31 de outubro do ano em curso, para que possa ser analisado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia (CPIBPM), de forma a possibilitar a validação das informações repassadas dentro do próprio ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 116/2019

Retificação da Portaria de nº 114/2019.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 114 de 07 de junho de 2019 desta Secretaria, na parte relativa ao nome do servidor conforme segue:

Onde se lê:

“Paulo Everaldo Almeida de Sousa”;

Leia-se:

“Paulo Everardo Almeida de Sousa”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 114/2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 117/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 7116,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Adailton Marques Alves**, matrícula nº 1217330-01 e CPF nº. 027.487.361-33, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 032/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Arte Construções LTDA, CNPJ nº 10.834.298/0001-99, conforme Solicitação BEE nº7116.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 118/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 2620 BEE,

Considerando o Memorando nº 032/2019 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar o servidor **Marcelo Lopes Ferreira**, matrícula nº 1219766, CPF nº869.346.431-00, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, CREA nº10102745961/D-GO, como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 17/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Construtora Ventuno LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90, conforme Solicitação nº 2620 BEE, em substituição ao servidor **Cristiano Oliveira Calixto**, matrícula nº 1217356, indicado pela Portaria GAB/SEINFRA nº 050 de 19 de março de 2019.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

2 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Usina de Asfalto, nova, para produção de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), rebocável, em chassi rodoviário, ano e fabricação a partir de 2017, incluindo o fornecimento dos projetos executivos civis e elétricos, entrega técnica e treinamento técnico, em atendimento a Secretaria Municipal especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 029/2018 e seus Anexos.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 824/2018, de 12/03/2018.

4 - VALOR: R\$ 1.890.000,00 (Hum milhão, Oitocentos e noventa mil reais).

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2019.5701.26.451.0025.1432.44905200.510 fonte 123
2019.5701.26.451.0025.1432.44905200.501 fonte 100

6 - VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 7 (sete) meses, bem como sua eficácia contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, sendo previsto 4 (quatro) meses para as etapas de instalação da usina, entrega técnica e treinamento, e mais 4 (três) meses para resolução de adendos contratuais e tramitações processuais.

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de junho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial)**.
- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Informática, Licenças e Softwares, na forma e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2018 – SRP e Anexos.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 10775/2018, de 19/03/2019.
- 4 - VALOR:** R\$ 431.250,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2019.5701.4.122.0028.2451.33903000.100** e **2019.5701.4.122.0028.2451.44905200.100**
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12(dozes) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de junho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 146/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 084/2019, de 04 de abril de 2019, no tocante à presidência da Comissão de Sindicância, que passa a ser:

Onde se lê:

- Rogério Gomes Arzillo Fernandes, matrícula 1090020,
- Nedy de Castro Jendiroba, matrícula 481262 e
- Rodrigo Lisita Ribera, matrícula 889547.

Leia-se:

- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996,
- Nedy de Castro Jendiroba, matrícula 481262 e
- Rodrigo Lisita Ribera, matrícula 889547.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de junho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 148/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 115/2017 GAB/AMMA, que concedeu FC-1 ao servidor Domingos Cesário Rocha Anunciação, matrícula 863149-01, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de junho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 150/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 132/2019 GAB/AMMA, de 22 de maio de 2019, no tocante ao Art. 2º, que passa a ser:

- **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de junho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO ERRATA Nº. 007/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Retificar o indeferimento nº. 163/19 fls. 19 bem como o extrato de nº. 163/19 juntado as fls. 20, tendo em vista que a documentação para sanar as pendências constantes do Relatório Técnico nº. 213/2018 fl.13 foram entregue antes da data do Indeferimento, conforme documentos juntados fl. 23 a 26 do processo nº. 70111278.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARIO ALVES PEREIRA-ME (DEPOSITO IRACEMA)
5. PROCESSO Nº:	70111278

Goiânia, 07 dia do mês de junho de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 32/2019 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	NEILA NUNES DE OLIVEIRA	455.490.951-49	Quadra 143, lote 19, Loteamento Faiçalville
2.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 17, Loteamento Faiçalville
3.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 15, Loteamento Faiçalville
4.	ROGERIO RIBEIRO DE ARAUJO	805.217.381-72	Quadra 143, lote 13, Loteamento Faiçalville
5.	CINTIA AIRES ROCHA E ESPOSO	841.071.381-00	Quadra 143, lote 11, Loteamento Faiçalville
6.	JANETE MARCELINA DE OLIVEIRA	437.889.121-20	Quadra 143, lote 05, Loteamento Faiçalville
7.	CESAR ELIAS DA CRUZ	771.108.701-20	Quadra 143, lote 03, Loteamento Faiçalville
8.	JORCENI MARIA GALDINA	354.667.071-04	Quadra 143, lote 01, Loteamento Faiçalville
9.	MARIA APARECIDA DA SILVA	235.667.361-04	Quadra 143, lote 02, Loteamento Faiçalville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

10.	KARLA BEATRIZ NASCIMENTO PIRES	307.619.211-68	Quadra 143, lote 06, Loteamento Faiçalville
11.	JOVENTINO JOSE LUIS	282.334.331-87	Quadra 10, lote 05, Setor Gentil Meirelles
12.	ARIEL MUNDOU SA	122.458.101-63	Quadra 77, lote 21, Setor Recanto das Minas
13.	SAKON EMPREENDI IMOBILIARIOS LTDA	02.749.577/0001-26	Quadra 15, lote 4, Residencial Paulo Estrela
14.	SAKON EMPREENDI IMOBILIARIOS LTDA	02.749.577/0001-26	Quadra 15, lote 5, Residencial Paulo Estrela
15.	SAKON EMPREENDI IMOBILIARIOS LTDA	02.749.577/0001-26	Quadra 15, lote 6, Residencial Paulo Estrela
16.	SAKON EMPREENDI IMOBILIARIOS LTDA	02.749.577/0001-26	Quadra 15, lote 7, Residencial Paulo Estrela
17.	SAKON EMPREENDI IMOBILIARIOS LTDA	02.749.577/0001-26	Quadra 15, lote 8, Residencial Paulo Estrela
18.	ALBERICO PEREIRA DE CAMPOS	196.395.701-68	Quadra 15, lote 11, Residencial Paulo Estrela
19.	ANTONIO CESAR DE MELO NASCIMENTO	419.149.291-87	Quadra 15, lote 13, Residencial Paulo Estrela
20.	LEANDRO PASSOS FERREIRA	201.862.868-21	Quadra 15, lote 15, Residencial Paulo Estrela
21.	LARISSA PASSOS FERREIRA	792.373.121-72	Quadra 15, lote 16, Residencial Paulo Estrela
22.	NEUZA MARIA CRUZ DE VELASCO LIMA	307.627.821-53	Quadra 85, lote 02, Residencial Itaipu
23.	NEUZA MARIA CRUZ DE VELASCO LIMA	307.627.821-53	Quadra 85, lote 03, Residencial Itaipu
24.	ONOFRA FERNANDES DA SILVA	054.010.111-72	Quadra 85; lote 04, Residencial Itaipu
25.	ELIZETE DE OLIVEIRA KAVA	480.051.421-53	Quadra 85, lote 05, Residencial Itaipu
26.	MARILU NAIR TAUBE	327.831.670-34	Quadra 85, lote 06, Residencial Itaipu
27.	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	021.809.641-02	Quadra 85, lote 07, Residencial Itaipu
28.	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	021.809.641-02	Quadra 85, lote 08, Residencial Itaipu
29.	CORDEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.824.449/0001-08	Quadra 85, lote 09, Residencial Itaipu
30.	CORDEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.824.449/0001-08	Quadra 85, lote 10, Residencial Itaipu
31.	CORDEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.824.449/0001-08	Quadra 85, lote 11, Residencial Itaipu

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

32.	CORDEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.824.449/0001-08	Quadra 85, lote 12, Residencial Itaipu
33.	ILTA ALVES ROCHA	355.862.141-72	Quadra 85, lote 13, Residencial Itaipu
34.	INA ALVES ROCHA	515.738.141-72	Quadra 85, lote 14, Residencial Itaipu
35.	IRENILTON INACIO DA COSTA	354.326.161-49	Quadra 85, lote 15, Residencial Itaipu
36.	IRENILTON INACIO DA COSTA	354.326.161-49	Quadra 85, lote 16, Residencial Itaipu
37.	CRISTIANO GONÇALVES BARIANI	548.573.251-87	Quadra 85, lote 17, Residencial Itaipu
38.	CRISTIANO GONÇALVES BARIANI	548.573.251-87	Quadra 85, lote 18, Residencial Itaipu
39.	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	211.518.901-97	Quadra 84, lote 22, Residencial Itaipu
40.	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	412.154.271-15	Quadra 84, lote 23, Residencial Itaipu
41.	ANTONIO ERNESTO PIMENTA	020.398.501-04	Quadra 84, lote 24, Residencial Itaipu
42.	LUIS ANTONIO ERNESTO	324.158.691-04	Quadra 84, lote 25, Residencial Itaipu
43.	MOACIR ALVES DE NOVAES	437.755.601-06	Quadra 84, lote 27, Residencial Itaipu
44.	CLEUSA HELENA RODRIGUES DA SILVA	431.662.451-20	Quadra 84, lote 31, Residencial Itaipu
45.	LUIS ANTONIO ERNESTO	324.158.691-04	Quadra 84, lote 32, Residencial Itaipu
46.	RENDU JOSE DE OLIVEIRA FILHO	014.346.401-91	Quadra 84, lote 33, Residencial Itaipu
47.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 34, Residencial Itaipu
48.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 35, Residencial Itaipu
49.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 36, Residencial Itaipu
50.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 37, Residencial Itaipu
51.	MNPI PARTICIPAÇÕES LTDA	11.068.258/0001-46	Quadra 84, lote 40, Residencial Itaipu
52.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 01, Residencial Itaipu
53.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 02, Residencial Itaipu



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

54.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 03, Residencial Itaipu
55.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 04, Residencial Itaipu
56.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 05, Residencial Itaipu
57.	FABIO CLEBER VAZ	007.371.737-18	Quadra 84, lote 06, Residencial Itaipu
58.	WANDER KENNE CORREA	530.995.831-20	Quadra 91, lote 01, Residencial Itaipu
59.	DIVINA FRANCISCA SABINO	508.648.401-44	Quadra 91, lote 33, Residencial Itaipu
60.	JOANA BATISTA ALVES	340.822.711-04	Quadra 91, lote 40, Residencial Itaipu
61.	LUCIMAR MARIA DO CARMO	660.806.301-68	Quadra 91, lote 23, Residencial Itaipu
62.	MARIA CRISTINA CAETANO FRANCO	788.428.911-34	Quadra 93, lote 13, Residencial Itaipu
63.	JANE EYRE ALVES FERREIRA	515.551.311-15	Quadra 95, lote 09, Residencial Itaipu
64.	HP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	08.273.079/0001-36	Quadra 95, lote 17, Residencial Itaipu
65.	ROGERIO GOMES PEREIRA	900.787.721-68	Quadra 96, lote 03, Residencial Itaipu
66.	MARIA DAS DORES LIMA PACHECO	280.922.443-91	Quadra 96, lote 23, Residencial Itaipu
67.	IODENES SOARES NOLETO	634.795.912-72	Quadra 96, lote 25, Residencial Itaipu
68.	MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	336.948.931-72	Quadra 96, lote 28, Residencial Itaipu
69.	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DA SILVA MENDES	953.192.043-53	Quadra 96, lote 29, Residencial Itaipu
70.	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	412.154.271-15	Quadra 96, lote 35, Residencial Itaipu
71.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 30, Residencial Itaipu
72.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 31, Residencial Itaipu
73.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 32, Residencial Itaipu
74.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 33, Residencial Itaipu
75.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 34, Residencial Itaipu



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

76.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 35, Residencial Itaipu
77.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 36, Residencial Itaipu
78.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 37, Residencial Itaipu
79.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 38, Residencial Itaipu
80.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 39, Residencial Itaipu
81.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 40, Residencial Itaipu
82.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 01, Residencial Itaipu
83.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 02, Residencial Itaipu
84.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 03, Residencial Itaipu
85.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 04, Residencial Itaipu
86.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 05, Residencial Itaipu
87.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 06, Residencial Itaipu
88.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 07, Residencial Itaipu
89.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 08, Residencial Itaipu
90.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 09, Residencial Itaipu
91.	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.999.279/0001-36	Quadra 90, lote 10, Residencial Itaipu
92.	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO E OUTRO	520.084.011-20	Quadra 90, lote 11, Residencial Itaipu
93.	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO E OUTRO	520.084.011-20	Quadra 90, lote 12, Residencial Itaipu
94.	DIEGO AUGUSTO SILVA MARTINS UTO	049.078.961-74	Quadra 90, lote 13 Residencial Itaipu
95.	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO E OUTRO	520.084.011-20	Quadra 90, lote 14, Residencial Itaipu
96.	MARCELO UTO MARTINS	950.606.261-72	Quadra 90, lote 15, Residencial Itaipu
97.	MARCELO UTO MARTINS	950.606.261-72	Quadra 90, lote 16, Residencial Itaipu

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

98.	MARCELO UTO MARTINS	950.606.261-72	Quadra 90, lote 17, Residencial Itaipu
99.	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	624.591.551-15	Quadra 90, lote 18, Residencial Itaipu
100.	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	624.591.551-15	Quadra 90, lote 19, Residencial Itaipu
101.	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	624.591.551-15	Quadra 90, lote 20, Residencial Itaipu
102.	LARA FRANCA ROCHA DE ASSIS	008.817.421-20	Quadra 15, lote 14, Residencial Vale do Araguaia

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA DA QUARTA (4ª) REUNIÃO DO ANO DE 2019 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO ANUAL E RELATÓRIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos dezessete dias (17) dias do mês de abril de 2019, às 15h00, nesta Capital, à 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no art. 21, III e V, do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC em atendimento ao ofício de nº004/2019, reuniram-se em primeira convocação Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA, presidente da CMTC e membro do Conselho de Administração, SR GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA Presidente do Conselho de Administração, SR. SÁDIO LUIZ DIAS, SR. GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO, membros representantes do Acionista Majoritário da CMTC, SR. WESLEY BORGES, membro representante do Acionista Estado de Goiás, SR. GILSON LOPES LESSA membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE, membro representante dos demais municípios, totalizando sete (7) membros do Conselho de Administração presentes, e como convidados à participarem da reunião a Sra. Kassy Anne J. F. Silvestre Diretora Administrativa e Financeira da CMTC, Srª. Andrea Regina de Sá, Contadora da CMTC, o Sr. Alairson Gonçalves de Souza membro presidente do Conselho Fiscal da CMTC, Sra. Thais Barbosa da Silveira Assessor CMTC para secretariar esta reunião, ficando desta maneira constituída a mesa. O SR.GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA representante do Acionista Majoritário da companhia e Presidente do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social, dá início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum registrando a presença de 100%((cem por cento) dos membros do Conselho de Administração.* Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Apreciação e Aprovação do Balanço Geral – Exercício de 2018. 2.Outras Providencias: 1) O Presidente da Mesa convidou a Contadora da CMTC a Srª. Andrea Regina de Sá, para a apresentação dos Balancetes, para relatar quanto aos resultados acumulados e as alterações na conta Investimento. A Contadora Sra. Andrea informou aos presentes que as Contas anuais referente ao exercício de 2017 foram julgadas regulares pelo TCM conforme acórdão nº 02447/2019 para o período de 01/01/2017 a 14/02/2017 e julgadas regulares com ressalvas para o período de 15/02/2017 a 31/12/2017 – item 17.1-Contabilização, no balanço patrimonial – subgrupo investimento. Conforme item IV do acórdão recomendaram aos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

gestores. a) “adotem as providências e cautelas necessárias para que nos exercícios subseqüentes a falha apontada no tem 17.1 não torne a ocorrer”. Diante das recomendações a Contadora apresentou aos presentes o Relatório da Administração, do Balanço Geral juntamente com as Demonstrações de Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, informando-os as alterações significativas efetuadas na conta ativos não circulante/investimentos referente aos repasses oriundos da contrapartida estabelecida nos Contratos de Concessão celebrados, para aplicação em investimentos na infraestrutura,. A Contadora explicou que os lançamentos foram realizados a partir da competência de 2008, conforme preconiza a Lei 6.404/76 e NBC, e que foram regularizados em dezembro de 2018. Após explanação os Srs. Membros do Conselho manifestaram-se cientes e aprovaram o Balanço Anual do exercício de 2018, mediante o compromisso da Diretoria Colegiada da CMTC de dar encaminhamentos aos que se segue nesta ATA. 2)Em outras providencias: De acordo com as recomendações do TCM, constante no item IV (b) quanto aos “prejuízos acumulados” a Contadora informou que será apresentado aos Acionistas em Assembléia Geral para providências necessárias. Quanto as providencias referente aos tributos federais, explicou que após apuração dos resultados foram provisionados os tributos federais IRPJ e CSLL devidos em contingência passiva tributária, até que seja julgado o processo judicial. Em seguida quanto ao Acionista remisso Governo do Estado de Goiás, declarou que conforme Assessoria Jurídica da CMTC, todas medidas de cobrança foram tomadas e publicada no Jornal Diário da Manhã em 13/03/2018. Os membros do Conselho de Administração solicitaram da contadora a regularização do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme nota explicativa 7.1 – valores a receber das concessionárias. O Presidente do Conselho recomendou a Diretoria da CMTC, quanto a regularização do Patrimônio – Nota 9 – referente aos terrenos do terminal de ônibus – Terminal Garavelo. Após o Presidente do Conselho de Administração e os membros presentes, deliberaram pela publicação e convocação da Assembléia Geral Ordinária de 2019, para apreciação e aprovação do Balanço anual de 2018, devendo constar na convocação dos acionistas, em anexo e sob forma de Ofício do Presidente da CMTC, documentações contábeis e o Relatório da Administração, e tudo o mais que se fizer necessário para verificação, colocando a referida documentação à disposição dos Acionistas na sede desta Companhia. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente por encerrada à reunião, lavrando-se a presente ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e todos os membros do Conselho de Administração da CMTC presentes. Esta ata é cópia fiel do documento original.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA

Presidente da CMTC

GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

SÁDIO LUIZ DIAS

Membro

GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO

Membro

WESLEY BORGES

Membro

GILSON LOPES LESSA

Membro

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE

Membro

THAIS BARBOSA DA SILVEIRA

Secretária/Assessor



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 302/2019 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o servidor **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290-01 e CPF nº 228.118.691-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa/Financeira, como **GESTOR** e o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504, e CPF nº 031.055.991-00, Chefe da Coordenação do SESMT, para atuar como **FISCAL** da Contratação, visando à aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Luva de Segurança, celebrado entre esta Companhia e a empresa **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI** (CNPJ Nº 18.428.558/0001-38), que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução dos contratos e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG,
no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 – Considerando que a Compra Direta visando à aquisição de luva de segurança com a empresa **ALVO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI – ME** não foi efetivada por recusa da contratada, conforme informado na justificativa da Coordenação do SESMT;

2 – Considerando que permanece a necessidade de atendimento da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e Norma Regulamentadora – NR 06 – Equipamentos e Proteção Individual;

3 – considerando não haver mais estoque do material solicitado no almoxarifado desta Companhia;

4 – Considerando que ainda está em tramitação o Processo Licitatório nº 77820213, e;

5 – Considerando o contido no Processo nº 79048267/2019 e no Parecer nº 215/2019 - AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia,

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** (CNPJ nº 18.428.558/0001-38), visando a aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Luva de Segurança, no valor total de **R\$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada e Termo de Referência;

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 508, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2019,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019, o expediente na Câmara Municipal de Goiânia dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 13 de junho de 2019, o expediente se encerrará às 12 horas (horário de Brasília);

II - no dia 18 de junho de 2019, o expediente se encerrará às 14 horas (horário de Brasília).

Art. 2º As diretorias cujos serviços sejam essenciais à administração da Câmara Municipal de Goiânia manterão escala de servidores em regime de plantão para atendimento das suas atividades precípuas nos horários fixados no artigo 1º desta Portaria, nos quais não haverá expediente, preservando o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIPS LTDA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia – Licença Ambiental “L.I e L.O“, para atividade de motel, na Rua R 20, s/n, Quadra 77A, Lote 13E, Vila Redenção, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74911-190. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

ALISSYA JORDANIA FERREIRA MATOS, CNPJ/CPF nº 29.930.274/0001-61, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Araxá, s/n, Quadra 15, Lote 03, Jardim Ana Lúcia, Goiânia, Go, CEP: 74.315-020.

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0008-32, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67025307**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Rua das Angélicas, Quadra: 07, Lote: 5E, nº 481, Sala 01, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

SAL JOSE OLIVEIRA AMBIENTES PLANEJADOS, CNPJ/CPF nº 33.113.482/0001-45, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s) 31.01-2-00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira, 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Berlim Oeste, Quadra: 70, Lote: 05, s/n, Setor Jardim Europa, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

UNES CARIM BAR E RESTAURANTE LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para as atividades, restaurantes e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, no endereço: Rua 94, nº 1.149, Quadra: F17, Lote: 137, Setor Sul, Goiânia, GO, CEP: 74.080-100.

WELINGTON MIRANDA DOS ANJOS, CNPJ/CPF nº 03.158.950.0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (câmbios usados e suas peças e acessórios), localizado na Rua Conquista, nº 46, Quadra 04, Lote 03, Vila Canaã, Goiânia, GO, CEP: 74.415-340.